



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.001/2025-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.001/2025-PE

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA TIPO A E TIPO B, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, CEARÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO TERMO DE REFERÊNCIA., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

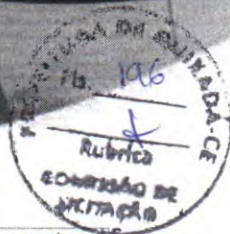
1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Veículo ambulância tipo furgão ou Pick-up, para simples remoção	5,00	Unidade

tipo a: veículo ambulância tipo furgão ou pick-up, para simples remoção com potência mínima 95cv, três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância, cilindrada mínima 1.300cc, cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura, tanque de combustível mínimo 53 litros, roda aro 15" original de fábrica, direção elétrica, ar condicionado, computador de bordo, espelhos retrovisores externo elétrico com sistema tilt-down, para-choque na cor do veículo, trava elétrica das portas, vidro elétrico nas portas, controle de tração e estabilidade, sensor de monitoramento de pressão dos pneus, sendo todos os itens originais de fábrica, comprimento externo mínimo do veículo transformado 4.800 mm devidamente comprovado pelo cct (certificado de capacitação técnica). interior da transformação ambulância confeccionado em fibra de vidro sem emendas e sem acabamento em silicone entre o teto, laterais, armário, banco baú e piso, sendo necessário para total higienização e não proliferação de fungos, bactérias e vírus, conforme abnt nbr 14.561/2000; divisória entre cabine do motorista e passageiro permanecendo original de fábrica; piso antiderrapante em fibra de vidro sem emendas para total higienização, contendo no mínimo 2.100 mm com trilho em fibra para entrada e saída da maca; revestimento do interno da ambulância nas laterais, teto e piso em fibra de vidro sem emendas para total higienização; todo o interior da ambulância desde piso, armário com cantos arredondados para segurança do paciente e acompanhantes; junto à proposta/habilitação laudo da pintura ou proteção do piso, paredes internas, divisória, e armário comprovando que os mesmos são utilizados materiais antimicrobiano, tornando a superfície bacteriostática; junto à proposta/habilitação ensaio de flamabilidade de acordo com "resolução contran n 498/14 - dispõe sobre requisitos aplicáveis no revestimento interno do veículo ambulância que está sendo ofertado" em nome da empresa transformadora; sistema elétrico: iluminação interna em led 12v; 02 tomadas 12v; maca: maca retrátil com comprimento mínimo de 1.970 mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de 04 rodízios giratórios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios. com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, sendo um deles com sistema de 04 pontas para fixação dos ombros e tórax do paciente, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e com garantia mínima de 24 meses. com colchonete impermeável, lavável, sem zíper, com espuma interna de densidade 33 kgf/m³. deverão ser apresentados: autorização de funcionamento de empresa fabricante da maca e registro ou cadastramento na anvisa; laudo técnico com ensaio de deformação da estrutura com carga distribuída mínima de 490 kg e capacidade de carga mínima de 290 kg conforme requisitos abnt nbr 14.561/2000, din en 1865/dezembro 1999, amd standard 004 e bs en 1789:2007; ensaio para avaliação de dispositivo de ancoragem da maca, com o objetivo de avaliar através de acompanhamento técnico, o desempenho, segurança e performance do sistema de ancoragem de macas, confor requisi to da norma nbr 14561/2000 feito por laboratório devidamente credenciado, referente a maca que será entregue; veículo com capacidade mínima de lotação para 06 ocupantes juntamente com a maca retrátil; armário: armário frontal interno localizado na região superior da transformação ambulância em fibra de vidro; bancos: 01 banco baú confeccionado em fibra de vidro na lateral para um acompanhante com cinto de segurança, estofamento em couvin de alta resistência, com acento e encosto das costas; 02 bancos tubulares na lateral para dois acompanhantes com cinto de segurança individual, estofamento em couvin de alta resistência, com acento e encosto das costas; junto à proposta/habilitação ensaio de ancoragem do cinto de segurança dos bancos conforme portaria 190/09 e norma abnt 14.561/2000, cotran n° 48/98 em nome da empresa transformadora referente ao veículo ofertado conforme portaria 990/2022 art. 12; oxigenoterapia: suporte para fixação de 01 cilindro de oxigênio com capacidade de 03 litros; 01 cilindro de oxigênio com capacidade de 03 litros; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização; 01 suporte para soro e plasma; sinalizador: sinalizador frontal em barra linear com 03 lentes injetadas de policarbonato na cor vermelha, comprimento mínimo de 690 mm, largura mínima de 290 mm, mínimo de 05 blocos dianteiros, 05 blocos traseiros e 02 blocos laterais sendo que cada bloco contém 04 leds de no mínimo 3 watts e lente defletora em cada leds; o



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

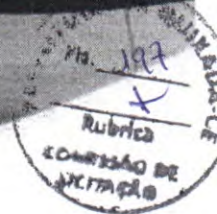


modulo de controle deverá permitir a geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência com no mínimo de 13 efeitos luminosos de flash distintos; sinalizador acústico com amplificador de no mínimo 100 w rms de potência, @ 13,8 vcc, 03 (três) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 128 db @ 13,8 vcc com um único autofalante; ventilador/exaustor: 01 eletro ventilador de alta rotação no teto da ambulância com proteção em cúpula de fibra; 01 eletro exaustor de alta rotação no teto da ambulância com proteção em cúpula de fibra; demais itens: pintura interna à base de poliuretano (pu), bicomponente, pré-dosadas com ótima resistência proporcionando ao ambiente interno total higienização e lavagem com água; pintura externa na cor do veículo; mínimo de uma janela lateral com vidro corrediço, comprimento mínimo 1.450 mm e altura mínimo de 580 mm, fixada com cola pu sem borracha para melhor vedação e com abertura para saída de água; tampa traseira inteiriça com abertura na vertical a fim de facilitar a entrada e saída do paciente em local com trânsito intenso com 01 vidro traseiro, 02 amortecedores a gás, 01 aerofólio, 01 break light, fechadura, trincos, chave e 02 dobradiças em aço na porta traseira; serigrafia na ambulância com vinil adesivo modelo composto por cruzes e a palavra ambulância capô, vidros laterais e traseiro; apresentar junto à proposta/habilitação comprovante de capacitação técnica (cct) conforme portaria 142 de 26/2019 inmetro, caso esteja vencido apresentar junto o comprovante de sistema de gestão de qualidade conforme "portaria 190/2009" em nome da empresa transformadora, e certidão de adequação e legislação do trânsito (cat) "resolução 291/2008", "portaria 160/2017" referente à marca e modelo do veículo ofertado, juntamente com o projeto básico da adaptação com layout devidamente assinado, com firma reconhecida ou assinatura digital pelo responsável técnico do projeto, conforme portaria denatran 190/2009, portaria 990/2022 e portaria 142/2019, correspondendo ao veículo ofertado na proposta comercial. entrega será feita somente por plataforma auto guincho. itens que deverão ser inclusos: -ar compartimento do paciente. -alarme de ré. -bolsa com prancha polietileno

2	Veículo ambulância tipo B	5,00	Unidade
tipo b: ambulância furgão superior de 10,5m³ interno, potência mínima 129cv, direção eletro-hidráulica, ar condicionado dianteiro original de fábrica, vidro elétrico original de fábrica, retrovisor elétrico original de fábrica, cilindrada superior a 2.250, rodas aço 6,5, pneus 225/65 r16, tanque de combustível mínimo de 85l, carga útil mínimo 1.450, medidas externas: comprimento superior a 5.540, altura superior a 2.490, medidas internas salão ambulância comprimento superior a 3.100, altura superior a 1.890; prazo de garantia do veículo conforme manual de revisões. instalação do isolamento térmico-acústico com ação retardante quanto a propagação de chamas (contran 498/14); a distribuição interno no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos: deve dimensionar o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos baú e maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem. interior da transformação ambulância confeccionado em fibra de vidro sem emendas e sem acabamento em silicone entre o teto, laterais, armários, bancada, banco baú e piso, sendo necessário para total higienização e não proliferação de fungos, bactérias e vírus, conforme abnt nbr 14.561/2000; junto à proposta/habilitação laudo da pintura ou proteção do piso, paredes internas, divisória, e armário comprovando que os mesmos são utilizados matérias antimicrobiano, tornando a superfície bacteriostática; junto à proposta/habilitação ensaio de flamabilidade de acordo com "resolução contran n 498/14 - dispõe sobre requisitos aplicáveis no revestimento interno do veículo ambulância que está sendo ofertado" em nome da empresa transformadora; piso antiderrapante em fibra de vidro, conforme abnt nbr 14.561/2000; o projeto dos móveis (lado esquerdo) deverá ser em peça única sem emendas para fácil higienização, com pintura antimicrobiana, todos os cantos arredondados, devendo contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço. as portas dos armários deverão ser corrediças em policarbonato bipartidas, com aros inteiriços de alumínio e canaletas internas. armário superior com portas deslizante em acrílico confeccionado em fibra de vidro de cor clara, conforme abnt nbr 14.561/2000; balcão com bancada para medicamentos, local para guarda e fixação de prancha, portas deslizantes em acrílico, local para armazenamento de bateria e bancada para medicamento, confeccionada em fibra de vidro de cor clara, conforme abnt nbr 14.561/2000; armário para acondicionamento de 02 cilindros de oxigênio 16 litros, confeccionada em fibra de vidro de cor clara, conforme abnt nbr 14.561/2000; 01 banco para assistente com poltrona anatômica fixa com cintos de segurança; 01 banco baú em fibra de vidro para 02 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costas individuais, conforme abnt nbr 14.561/2000; maca retrátil com comprimento mínimo de 1.970 mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de 04 rodízios giratórios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios. com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, sendo um deles com sistema de 04 pontas para fixação dos ombros e tórax do paciente, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e com garantia mínima de 24 meses. com colchonete impermeável, lavável, sem zíper, com espuma interna de densidade 33 kgf/m³. deverão ser apresentados: autorização de funcionamento de empresa fabricante da maca e registro ou cadastramento na anvisa; laudo técnico com ensaio de deformação da estrutura com carga distribuída mínima de 490 kg e capacidade de carga mínima de 290 kg conforme requisitos abnt nbr 14.561/2000, din en 1865/dezembro 1999, amd standard 004 e bs en 1789:2007; ensaio para avaliação de dispositivo de ancoragem da maca, com o objetivo de avaliar através de acompanhamento técnico, o desempenho, segurança e performance do sistema de ancoragem de macas, conforme requisito da norma nbr 14561/2000 feito por laboratório devidamente credenciado, referente a maca que será entregue; iluminação interna com 03 luminárias alógenas no teto e 03 luminárias no teto em leds; 01 farol de embarque instalado sobre a porta traseira; 04 tomadas internas 2p+t 110vca; 02 tomada interna 12 vcc; caixa de disjuntores instalado no armário de fácil acesso; bateria auxiliar de 100 ah; painel de controle central com chaves disjuntores térmica; chave geral para desligar sistema elétrico do furgão; conversor de 12 v para 110vca de voltagem para 1200 watts; reles com fusível; sinalizador frontal em barra linear com mínimo de 05 lentes injetadas em policarbonato na cor vermelha, comprimento mínimo de 1.260 mm, largura mínima de 290 mm, mínimo de 10 blocos dianteiros, 10 blocos traseiros e 02 blocos laterais sendo que cada bloco contém 04 leds de no mínimo 3 watts e lente defletora em cada leds; o modulo de controle deverá permitir a geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência, função de funcionamento apenas dos leds frontais e um lateral ou traseiros e um lateral e função de aumento gradual de intensidade dos leds, com no mínimo de 15 efeitos luminosos de flash distintos; sinalizador acústico com amplificador de no mínimo 100 w rms de potência, @ 13,8 vcc, 03 (três) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000			



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



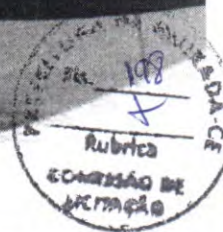
hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 128 db @ 13,8 vcc com um único autofalante; luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira; sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros; instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador. instalação de 01 ventilador e 01 exaustor com cúpula de proteção em prfv; vidros fixos com película jateada nas duas portas traseiras; vidro de correr e com película jateada na porta lateral; vidro de correr junto à divisória entre a cabine do motorista e a do paciente; instalação de 01 suporte para soro fixado no balaústre; balaústre fixado no teto; acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes); reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; acompanhado junto a proposta/habilitação comprovante de capacitação técnica (cct) conforme portaria 142 de 26/2019 inmetro, ou certificado de conformidade de sistema de gestão de qualidade, conforme "portaria 190/2009". e certidão de adequação a legislação do trânsito (cat) portaria denatran 190/2009, correspondendo ao veículo ofertado na proposta comercial; a entrega será feita somente por plataforma auto guincho. itens que deverão ser inclusos: -ar compartimento do paciente. -abertura cabine/salão. -bolsa com prancha polietileno. -sensor de ré com câmera e sinal.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Veículo ambulância tipo furgão ou Pick-up, para simples remoção	5.0	Unidade	314.285,56	1.571.427,80
TIPO A: Veículo ambulância tipo furgão ou Pick-up, para simples remoção com potência mínima 95cv, três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância, cilindrada mínima 1.300cc, cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura, tanque de combustível mínimo 53 litros, roda aro 15" original de fábrica, direção elétrica, ar condicionado, computador de bordo, espelhos retrovisores externo elétrico com sistema tilt-down, para-choque na cor do veículo, trava elétrica das portas, vidro elétrico nas portas, controle de tração e estabilidade, sensor de monitoramento de pressão dos pneus, sendo todos os itens originais de fábrica, Comprimento externo mínimo do veículo transformado 4.800 mm devidamente comprovado pelo CCT (Certificado de Capacitação Técnica). Interior da transformação ambulância confeccionado em fibra de vidro sem emendas e sem acabamento em silicone entre o teto, laterais, armário, banco baú e piso, sendo necessário para total higienização e não proliferação de fungos, bactérias e vírus, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Divisória entre cabine do motorista e passageiro permanecendo original de fábrica; Piso antiderrapante em fibra de vidro sem emendas para total higienização, contendo no mínimo 2.100 mm com trilho em fibra para entrada e saída da maca; Revestimento do interno da ambulância nas laterais, teto e piso em fibra de vidro sem emendas para total higienização; Todo o interior da ambulância desde piso, armário com cantos arredondados para segurança do paciente e acompanhantes; Junto à proposta/habilitação Laudo da PINTURA ou proteção do PISO, PAREDES INTERNAS, DIVISÓRIA, E ARMÁRIO comprovando que os mesmos são utilizados matérias antimicrobiano, tornando a superfície bacteriostática; Junto à proposta/habilitação ensaio de flamabilidade de acordo com "Resolução CONTRAN N 498/14 - Dispõe sobre requisitos aplicáveis no revestimento interno do veículo ambulância que está sendo ofertado" em nome da empresa transformadora; SISTEMA ELÉTRICO: Iluminação interna em LED 12V; 02 Tomadas 12v; MACA: Maca retrátil com comprimento mínimo de 1.970 mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de 04 rodízios giratórios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios. Com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, sendo um deles com sistema de 04 pontas para fixação dos ombros e tórax do paciente, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e com garantia mínima de 24 meses. Com colchonete impermeável, lavável, sem zíper, com espuma interna de densidade 33 kgf/m³. Deverão ser apresentados: Autorização de funcionamento de empresa fabricante da maca e registro ou cadastramento na Anvisa; Laudo Técnico com ensaio de deformação da estrutura com carga distribuída mínima de 490 KG e capacidade de carga mínima de 290 KG conforme requisitos ABNT NBR 14.561/2000, DIN EN 1865/DEZEMBRO 1999, AMD STANDARD 004 e B5 EN 1789:2007; Ensaio para avaliação de dispositivo de ancoragem da maca, com o objetivo de avaliar através de acompanhamento técnico, o desempenho, segurança e performance do sistema de ancoragem de macas, conforme requisito da norma NBR 14561/2000 feito por laboratório devidamente credenciado, referente a maca que será entregue; Veículo com capacidade mínima de lotação para 06 ocupantes juntamente com a maca retrátil; ARMÁRIO: Armário frontal interno localizado na região superior da transformação ambulância em fibra de vidro; BANCOS: 01 banco baú confeccionado em fibra de vidro na lateral para um acompanhante com cinto de segurança, estofamento em courvin de alta resistência, com acento e encosto das costas; 02 bancos tubulares na lateral para dois acompanhantes com cinto de segurança individual, estofamento em courvin de alta resistência, com acento e encosto das costas; Junto à proposta/habilitação ensaio de ancoragem do cinto de segurança dos bancos conforme portaria 190/09 e norma ABNT 14.561/2000, CONTRAN nº 48/98 em nome da empresa transformadora referente ao veículo ofertado conforme Portaria 990/2022 Art. 12; OXIGENOTERAPIA: Suporte para fixação de 01 cilindro de oxigênio com capacidade de 03 litros; 01 Cilindro de oxigênio com capacidade de 03 litros; Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; Rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização; 01 suporte para soro e plasma; SINALIZADOR: Sinalizador frontal em barra linear com 03 lentes injetadas de policarbonato na cor vermelha, comprimento mínimo de 690 mm, largura mínima de 290 mm, mínimo de 05 blocos dianteiros, 05 blocos traseiros e 02 blocos laterais sendo que cada bloco contém 04 LEDs de no mínimo 3 Watts e lente defletora em cada LEDs; O modulo de controle deverá permitir a geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência com no mínimo de 13 efeitos luminosos de flash distintos; Sinalizador Acústico com amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc, 03 (três) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 128 dB @ 13,8 Vcc com um único autofalante; VENTILADOR/EXAUSTOR: 01 eletro ventilador de alta rotação no teto da ambulância com proteção em cúpula de fibra; 01 eletro exaustor de alta rotação no teto da ambulância com proteção em cúpula de fibra; DEMAIS ITENS: Pintura interna à base de poliuretano (PU), bicomponente, pré-dosadas com ótima resistência proporcionando ao ambiente					

[Assinatura]



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



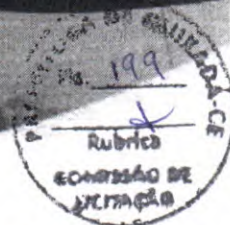
interno total higienização e lavagem com água; Pintura externa na cor do veículo; Mínimo de uma janela lateral com vidro correção, comprimento mínimo 1.450 mm e altura mínimo de 580 mm, fixada com cola PU sem borracha para melhor vedação e com abertura para saída de água; Tampa traseira inteira com abertura na vertical a fim de facilitar a entrada e saída do paciente em local com trânsito intenso com 01 vidro traseiro, 02 amortecedores a gás, 01 aerofólio, 01 break light, fechadura, trincos, chave e 02 dobradiças em aço na porta traseira; Serigrafia na ambulância com vinil adesivo modelo composto por cruzeiros e a palavra Ambulância capô, vidros laterais e traseiro; Apresentar junto à proposta/habilitação comprovante de capacitação Técnica (CCT) conforme portaria 142 de 26/2019 INMETRO, caso esteja vencido apresentar junto o comprovante de sistema de gestão de qualidade conforme "Portaria 190/2009" em nome da empresa transformadora, e certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT) "Resolução 291/2008", "Portaria 160/2017" referente à marca e modelo do veículo ofertado, juntamente com o projeto básico da adaptação com layout devidamente assinado, com firma reconhecida ou assinatura digital pelo responsável técnico do projeto, conforme portaria DENATRAN 190/2009, portaria 990/2022 e portaria 142/2019, correspondendo ao veículo ofertado na proposta comercial. Entrega será feita somente por plataforma auto guincho. Itens que deverão ser incluídos: -Ar compartimento do paciente. -Alarme de ré. -Bolsa com prancha polietileno

2	Veículo ambulância tipo B	5.0	Unidade	357.400,00	1.787.000,00
---	---------------------------	-----	---------	------------	--------------

TIPO B: Ambulância furgão superior de 10,5m³ interno, Potência mínima 129cv, Direção Eletro-hidráulica, Ar condicionado Dianteiro original de fábrica, vidro elétrico original de fábrica, retrovisor elétrico original de fábrica, cilindrada superior a 2.250, Rodas Aço 6,5, Pneus 225/65 R16, Tanque de combustível mínimo de 85L, carga útil mínimo 1.450, Medidas externas: comprimento superior a 5.540, altura superior a 2.490, medidas internas salão ambulância comprimento superior a 3.100, altura superior a 1.890; prazo de garantia do veículo conforme manual de revisões. Instalação do isolamento térmico-acústico com ação retardante quanto a propagação de chamas (CONTRAN 498/14); A distribuição interno no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos: Deve dimensionar o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos baú e maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem. Interior da transformação ambulância confeccionado em fibra de vidro sem emendas e sem acabamento em silicone entre o teto, laterais, armários, bancada, banco baú e piso, sendo necessário para total higienização e não proliferação de fungos, bactérias e vírus, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Junto à proposta/habilitação laudo da PINTURA ou proteção do PISO, PAREDES INTERNAS, DIVISÓRIA, E ARMÁRIO comprovando que os mesmos são utilizados materiais antimicrobiano, tornando a superfície bacteriostática; Junto à proposta/habilitação Ensaio de flamaabilidade de acordo com "Resolução CONTRAN N 498/14 - Dispõe sobre requisitos aplicáveis no revestimento interno do veículo ambulância que está sendo ofertado" em nome da empresa transformadora; Piso antiderrapante em fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; O projeto dos móveis (lado esquerdo) deverá ser em peça única sem emendas para fácil higienização, com pintura antimicrobiana, todos os cantos arredondados, devendo contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço. As portas dos armários deverão ser correções em policarbonato bipartidas, com aros inteiriços de alumínio e canaletas internas. Armário superior com portas deslizante em acrílico confeccionado em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Balcão com bancada para medicamentos, local para guarda e fixação de prancha, portas deslizantes em acrílico, local para armazenamento de bateria e bancada para medicamento, confeccionada em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Armário para acondicionamento de 02 cilindros de oxigênio 16 litros, confeccionada em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; 01 banco para assistente com poltrona anatômica fixa com cintos de segurança; 01 banco baú em fibra de vidro para 02 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courovin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costas individuais, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Maca retrátil com comprimento mínimo de 1.970 mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de 04 rodízios giratórios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha macia e sistema de freios. Com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, sendo um deles com sistema de 04 pontas para fixação dos ombros e tórax do paciente, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e com garantia mínima de 24 meses. Com colchonete impermeável, lavável, sem zíper, com espuma interna de densidade 33 kgf/m³. Deverão ser apresentados: Autorização de funcionamento de empresa fabricante da maca e registro ou cadastramento na Anvisa; Laudo Técnico com ensaio de deformação da estrutura com carga distribuída mínima de 490 KG e capacidade de carga mínima de 290 KG conforme requisitos ABNT NBR 14.561/2000, DIN EN 1865/DEZEMBRO 1999, AMD STANDARD 004 e BS EN 1789:2007; Ensaio para avaliação de dispositivo de ancoragem da maca, com o objetivo de avaliar através de acompanhamento técnico, o desempenho, segurança e performance do sistema de ancoragem de macas, conforme requisito da norma NBR 14561/2000 feito por laboratório devidamente credenciado, referente a maca que será entregue; Iluminação interna com 03 luminárias alógenas no teto e 03 Luminárias no teto em Leds; 01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira; 04 Tomadas internas 2P+T 110vca; 02 Tomada Interna 12 Vcc; Caixa de disjuntores instalado no armário de fácil acesso; Bateria auxiliar de 100 Ah; Painel de controle central com chaves disjuntores térmica; Chave geral para desligar sistema elétrico do furgão; Conversor de 12 v para 110vca de voltagem para 1200 Watts; Reles com fusível; Sinalizador frontal em barra linear com mínimo de 05 lentes injetadas em policarbonato na cor vermelha, comprimento mínimo de 1.260 mm, largura mínima de 290 mm, mínimo de 10 blocos dianteiros, 10 blocos traseiros e 02 blocos laterais sendo que cada bloco contém 04 LEDs de no mínimo 3 Watts e lente defletora em cada LEDs; O módulo de controle deverá permitir a geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência, função de funcionamento apenas dos LEDs frontais e um lateral ou traseiros e um lateral e função de aumento gradual de intensidade dos LEDs, com no mínimo de 15 efeitos luminosos de flash distintos; Sinalizador Acústico com amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc, 03 (três) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 128 dB @ 13,8 Vcc com um único autofalante; luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira; Sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros; Instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador. Instalação de 01 ventilador e 01 exaustor com cúpula de proteção em PRFV; Vidros fixos com película jateada nas duas portas traseiras; Vidro de correr e com película jateada na porta lateral; Vidro de correr junto à divisória entre a cabine do motorista e a do paciente; Instalação de 01 suporte para Soro fixado no balaústre; balaústre fixado no teto; acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes); Reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; Acompanhado junto a



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



proposta/habilitação Comprovante de Capacitação Técnica (CCT) conforme portaria 142 de 26/2019 INMETRO, ou certificado de conformidade de Sistema de Gestão de Qualidade, conforme "Portaria 190/2009". E Certidão de adequação a legislação do trânsito (CAT) Portaria DENATRAN 190/2009, correspondendo ao veículo ofertado na proposta comercial; A Entrega será feita somente por plataforma auto guincho. Itens que deverão ser incluídos: -Ar compartimento do paciente. -Abertura cabine/salão. - Bolsa com prancha polietileno. -Sensor de ré com câmera e sinal.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.358.427,80 (três milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

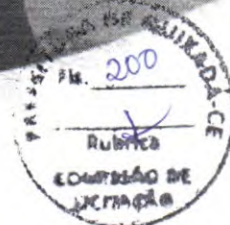
4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 30(trinta) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante , em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: --.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

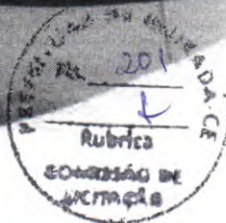
6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente,



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

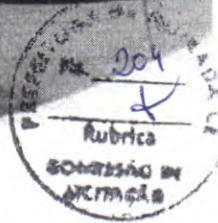
7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

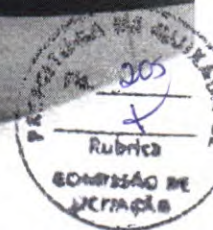
7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

206
RUBRICA
COMPANHIA DE
TRANSPORTE

no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

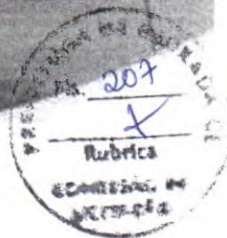
8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

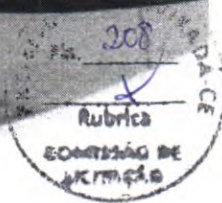
8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

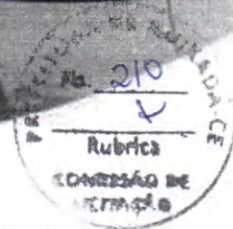
A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se



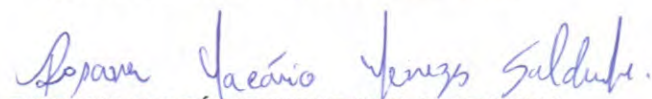
PREFEITURA DE
QUIXADÁ



alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

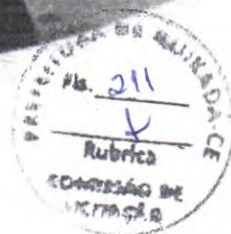
Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

Quixadá, 19 de fevereiro de 2025


ROSANA MACÁRIO MENEZES SALDANHA
RESPONSÁVEL



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001220250206000308

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A necessidade da contratação de veículos do tipo Ambulância Tipo A e Tipo B para o município de Quixadá, Ceará, está diretamente relacionada à melhoria da infraestrutura de atendimento médico de emergência, que é um direito essencial garantido à população. A demanda apresentada visa resolver problemas críticos relacionados à insuficiência de meios adequados para o transporte de pacientes em situações que requerem remoção rápida e adequada para unidades de saúde, tanto dentro do município quanto em deslocamentos regionais.

1.1. Problema a ser resolvido: Atualmente, o município enfrenta desafios significativos em termos de agilidade e eficiência no atendimento médico de urgência. A falta de ambulâncias devidamente equipadas compromete a capacidade de resposta do serviço de atendimento pré-hospitalar, impactando diretamente a saúde e o bem-estar dos cidadãos.

1.2. Interesse público: A aquisição dessas ambulâncias é vital para garantir que a população de Quixadá tenha acesso a serviços de saúde de qualidade, respondendo prontamente a emergências médicas. Esta iniciativa alinha-se com o interesse público de melhorar a infraestrutura e os serviços de saúde prestados pelo poder público local.

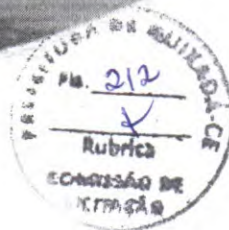
1.3. Justificativa fundamentada: Com base na Lei 14.133, destacam-se princípios como a eficiência, economicidade e interesse público, que são fundamentais nesta contratação. A presente aquisição visa otimizar o uso de recursos públicos, proporcionando melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde e assegurando maior segurança e qualidade no transporte de pacientes. A jurisprudência referente à referida lei respalda a adoção de medidas que garantam a eficiência nas contratações públicas, reforçando o dever de providenciar soluções que atendam efetivamente às necessidades da população.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Saude/Fundo Munic.de Saude	RILSON SOUSA DE ANDRADE



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação de veículos ambulância Tipo A e Tipo B visa garantir que as soluções escolhidas para atender às necessidades de saúde pública do município de Quixadá respeitem critérios de sustentabilidade, observem as regulamentações específicas e alcancem padrões mínimos de qualidade e desempenho. A seguir são delineados os requisitos gerais, legais, de sustentabilidade, e específicos para a contratação.

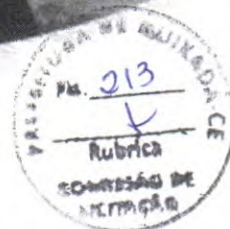
- **Requisitos Gerais:**
 - Veículos devem ser adaptados de acordo com normas técnicas vigentes, assegurando qualidade no atendimento e segurança.
 - Capacidade para acomodar todos os equipamentos e materiais necessários para o transporte e cuidado aos pacientes.
 - Manutenção e suporte técnico devem estar disponíveis localmente para minimizar o tempo de inatividade dos veículos.
- **Requisitos Legais:**
 - Conformidade com as normas da ABNT NBR 14.561/2000 aplicáveis à transformação de ambulâncias.
 - A empresa transformadora deve estar devidamente certificada conforme portaria 142/2019 do INMETRO.
 - Apresentação de todas as autorizações e registros exigidos pela ANVISA e demais órgãos reguladores relevantes.
- **Requisitos de Sustentabilidade:**
 - Escolha de veículos com motores que atendam às últimas normas de emissão de poluentes.
 - Implementação de programas de manutenção regular para assegurar a operação eficiente e sustentável das ambulâncias.
 - Inclusão de tecnologias que aumentem a eficiência energética e reduzam o consumo de combustíveis fósseis.
- **Requisitos da Contratação:**
 - Veículos Tipo A: Potência mínima de 95cv, capacidade para no mínimo seis ocupantes, com todas especificações detalhadas no item 1.
 - Veículos Tipo B: Potência mínima de 129cv, especificações devem incluir isolamento térmico/acústico e capacidade interna conforme estabelecido no item 2.
 - Todos os veículos devem ser entregues com garantias mínimas conforme manual do fabricante, e devem incluir equipamentos essenciais para as operações de emergência.

Os requisitos necessários para a contratação são essenciais para garantir que a solução atenda plenamente às necessidades do município de Quixadá. Eles incluem conformidade com as regulamentações aplicáveis, práticas de sustentabilidade, e garantias de qualidade e desempenho sem especificações excessivas que poderiam restringir a competitividade do processo licitatório.

[Handwritten signatures]



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado realizado para a aquisição de veículo tipo ambulância Tipo A e Tipo B buscou identificar as principais soluções de contratação disponíveis entre fornecedores e órgãos públicos. As principais soluções identificadas foram:

- Contratação direta com o fornecedor: Consiste na aquisição direta das ambulâncias junto aos fabricantes ou distribuidores autorizados, sem intermediários.
- Contratação através de terceirização: Envolve a utilização de serviços terceirizados para a aquisição e customização das ambulâncias, englobando desde a compra até a entrega final ao Município de Quixadá.
- Formas alternativas de contratação: Consideração de modalidades como consórcios de compras, leasing de veículos ou locação, onde o município poderia garantir o uso dos veículos por um determinado período.

Após a análise das opções referentes às soluções de mercado, conclui-se que a contratação direta com o fornecedor representa a solução mais adequada para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Quixadá. Esta modalidade permite um controle mais rigoroso sobre as especificações técnicas exigidas, assegurando que os veículos adquiridos atendam integralmente aos requisitos definidos no termo de referência, além de facilitar o estabelecimento de garantias e manutenção diretamente com o fabricante.

5. Descrição da solução como um todo

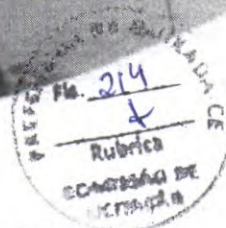
A solução proposta neste Estudo Técnico Preliminar visa a aquisição de veículos tipo ambulância Tipo A e Tipo B para atender as necessidades de emergência do município de Quixadá, Ceará. A escolha desses modelos de ambulância foi baseada em uma análise detalhada do mercado e das especificações técnicas requeridas para garantir um atendimento médico emergencial eficiente, seguro e ágil.

- Ambulância Tipo A: Este modelo é projetado para simples remoção, contando com especificações técnicas como potência mínima de 95cv, direção elétrica, ar condicionado, e características de segurança como controle de tração e estabilidade. A construção interna em fibra de vidro sem emendas e materiais antimicrobianos garantem higiene e minimizam riscos de infecção.
- Ambulância Tipo B: Este modelo é focado em suporte avançado à vida, com um maior espaço interno para equipamentos médicos e atendimento ao paciente. A potência mínima de 129cv e espaço interno superior são adequados para intervenções mais complexas. Este tipo de ambulância possui sistemas de suporte à oxigenoterapia e outras tecnologias médicas essenciais.

A escolha dos veículos contemplou as necessidades logísticas específicas e as



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



características geográficas do município. Ambos os modelos cumprem com os padrões normativos nacionais e internacionais relevantes, assegurando a adequação e a segurança necessárias.

Com base no levantamento de mercado realizado, a solução apresentada se destacou como a mais adequada, não apenas em termos de tecnologia e funcionalidade, mas também em termos de custo-benefício, garantindo economicidade e eficiência ao poder público. A aquisição dos modelos propostos alinha-se aos princípios previstos na Lei 14.133/2021, que enfatizam a eficiência, efetividade e a otimização das contratações públicas.

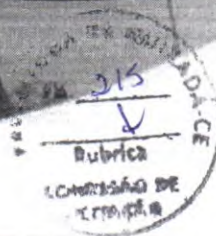
6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Veículo ambulância tipo furgão ou Pick-up, para simples remoção	5,000	Unidade

Especificação: TIPO A: Veículo ambulância tipo furgão ou Pick-up, para simples remoção com potência mínima 95cv, três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância, cilindrada mínima 1.300cc, cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura, tanque de combustível mínimo 53 litros, roda aro 15" original de fábrica, direção elétrica, ar condicionado, computador de bordo, espelhos retrovisores externo elétrico com sistema tilt-down, para-choque na cor do veículo, trava elétrica das portas, vidro elétrico nas portas, controle de tração e estabilidade, sensor de monitoramento de pressão dos pneus, sendo todos os itens originais de fábrica, Comprimento externo mínimo do veículo transformado 4.800 mm devidamente comprovado pelo CCT (Certificado de Capacitação Técnica). Interior da transformação ambulância confeccionado em fibra de vidro sem emendas e sem acabamento em silicone entre o teto, laterais, armário, banco baú e piso, sendo necessário para total higienização e não proliferação de fungos, bactérias e vírus, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Divisória entre cabine do motorista e passageiro permanecendo original de fábrica; Piso antiderrapante em fibra de vidro sem emendas para total higienização, contendo no mínimo 2.100 mm com trilho em fibra para entrada e saída da maca; Revestimento do interno da ambulância nas laterais, teto e piso em fibra de vidro sem emendas para total higienização; Todo o interior da ambulância desde piso, armário com cantos arredondados para segurança do paciente e acompanhantes; Junto à proposta/habilitação Laudo da PINTURA ou proteção do PISO, PAREDES INTERNAS, DIVISÓRIA, E ARMÁRIO comprovando que os mesmos são utilizados matérias antimicrobiano, tornando a superfície bacteriostática; Junto à proposta/habilitação ensaio de flamabilidade de acordo com "Resolução CONTRAN N 498/14 - Dispõe sobre requisitos aplicáveis no revestimento interno do veículo ambulância que está sendo ofertado" em nome da empresa transformadora; SISTEMA ELÉTRICO: Iluminação interna em LED 12V; 02 Tomadas 12v; MACA: Maca retrátil com comprimento mínimo de 1.970 mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de 04 rodízios giratórios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios. Com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, sendo um deles com sistema de 04 pontas para fixação dos ombros e tórax do paciente, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e com garantia mínima de 24 meses. Com colchonete impermeável, lavável, sem zíper, com espuma interna de densidade 33 kgf/m³. Deverão ser apresentados: Autorização de funcionamento de empresa fabricante da maca e registro ou cadastramento na Anvisa; Laudo Técnico com ensaio de deformação da estrutura com carga distribuída mínima de 490 KG e capacidade de carga mínima de 290 KG conforme requisitos ABNT NBR 14.561/2000, DIN EN 1865/DEZEMBRO 1999, AMD STANDARD 004 e BS EN 1789:2007; Ensaio para avaliação de dispositivo de ancoragem da maca, com o objetivo de avaliar através de acompanhamento técnico, o desempenho, segurança e performance do sistema de ancoragem de macas, conforme requisito da norma NBR 14561/2000 feito por laboratório devidamente credenciado, referente a maca que será entregue; Veículo com capacidade mínima de lotação para 06 ocupantes juntamente com a maca retrátil; ARMÁRIO: Armário frontal interno localizado na região superior da transformação ambulância em fibra de vidro; BANCOS: 01 banco baú confeccionado em fibra de vidro na lateral para um acompanhante com cinto de segurança, estofamento em couvin de alta resistência, com acento e encosto das costas; 02 bancos tubulares na lateral para dois acompanhantes com cinto de segurança individual, estofamento em couvin de alta resistência, com acento e encosto das costas; Junto à proposta/habilitação ensaio de ancoragem do cinto de segurança dos bancos conforme portaria 190/09 e norma ABNT 14.561/2000. COTRAN nº 48/98 em nome da empresa transformadora referente ao veículo



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

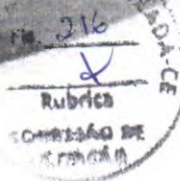


ofertado conforme Portaria 990/2022 Art. 13. OBRIGATORIA: Suporte para fixação de 01 cilindro de oxigênio com capacidade de 03 litros; 01 Cilindro de oxigênio com capacidade de 03 litros; Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; Rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização; 01 suporte para soro e plasma; SINALIZADOR: Sinalizador frontal em barra linear com 03 lentes injetadas de policarbonato na cor vermelha, comprimento mínimo de 690 mm, largura mínima de 290 mm, mínimo de 05 blocos dianteiros, 05 blocos traseiros e 02 blocos laterais sendo que cada bloco contém 04 LEDs de no mínimo 3 Watts e lente defletora em cada LEDs; O módulo de controle deverá permitir a geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência com no mínimo de 13 efeitos luminosos de flash distintos; Sinalizador Acústico com amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc, 03 (três) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 128 dB @ 13,8 Vcc com um único autofalante; VENTILADOR/EXAUSTOR: 01 eletro ventilador de alta rotação no teto da ambulância com proteção em cúpula de fibra; 01 eletro exaustor de alta rotação no teto da ambulância com proteção em cúpula de fibra; DEMAIS ITENS: Pintura interna à base de poliuretano (PU), bicomponente, pré-dosadas com ótima resistência proporcionando ao ambiente interno total higienização e lavagem com água; Pintura externa na cor do veículo; Mínimo de uma janela lateral com vidro correição, comprimento mínimo 1.450 mm e altura mínima de 580 mm, fixada com cola PU sem borracha para melhor vedação e com abertura para saída de água; Tampa traseira inteira com abertura na vertical a fim de facilitar a entrada e saída do paciente em local com trânsito intenso com 01 vidro traseiro, 02 amortecedores a gás, 01 aerofólio, 01 break light, fechadura, trincos, chave e 02 dobradiças em aço na porta traseira; Serigrafia na ambulância com vinil adesivo modelo composto por cruzes e a palavra Ambulância capô, vidros laterais e traseiro; Apresentar junto à proposta/habilitação comprovante de capacitação Técnica (CCT) conforme portaria 142 de 26/2019 INMETRO, caso esteja vencido apresentar junto o comprovante de sistema de gestão de qualidade conforme "Portaria 190/2009" em nome da empresa transformadora, e certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT) "Resolução 291/2008", "Portaria 160/2017" referente à marca e modelo do veículo ofertado, Juntamente com o projeto básico da adaptação com layout devidamente assinado, com firma reconhecida ou assinatura digital pelo responsável técnico do projeto, conforme portaria DENATRAN 190/2009, portaria 990/2022 e portaria 142/2019, correspondendo ao veículo ofertado na proposta comercial. Entrega será feita somente por plataforma auto guincho. Itens que deverão ser inclusos: -Ar compartimento do paciente. -Alarme de ré. -Bolsa com prancha polietileno

2	Veículo ambulância tipo B	5,000	Unidade
Especificação: TIPO B: Ambulância furgão superior de 10,5m³ interno, Potência mínima 129cv, Direção Eletro-hidráulica, Ar condicionado Dianteiro original de fábrica, vidro elétrico original de fábrica, retrovisor elétrico original de fábrica, cilindrada superior a 2.250, Rodas Aço 6,5, Pneus 225/65 R16, Tanque de combustível mínimo de 85L, carga útil mínimo 1.450, Medidas externas: comprimento superior a 5.540, altura superior a 2.490, medidas internas salão ambulância comprimento superior a 3.100, altura superior a 1.890; prazo de garantia do veículo conforme manual de revisões. Instalação do isolamento térmico-acústico com ação retardante quanto a propagação de chamas (CONTRAN 498/14); A distribuição interno no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos: Deve dimensionar o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos baú e maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem. Interior da transformação ambulância confeccionado em fibra de vidro sem emendas e sem acabamento em silicone entre o teto, laterais, armários, bancada, banco baú e piso, sendo necessário para total higienização e não proliferação de fungos, bactérias e vírus, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Junto à proposta/habilitação laudo da PINTURA ou proteção do PISO, PAREDES INTERNAS, DIVISÓRIA, E ARMÁRIO comprovando que os mesmos são utilizados matérias antimicrobiano, tornando a superfície bacteriostática; Junto à proposta/habilitação Ensaio de flamabilidade de acordo com "Resolução CONTRAN N 498/14 - Dispõe sobre requisitos aplicáveis no revestimento interno do veículo ambulância que está sendo ofertado" em nome da empresa transformadora; Piso antiderrapante em fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; O projeto dos móveis (lado esquerdo) deverá ser em peça única sem emendas para fácil higienização, com pintura antimicrobiana, todos os cantos arredondados, devendo contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço. As portas dos armários deverão ser correições em policarbonato bipartidas, com aros inteiriços de alumínio e canaletas internas. Armário superior com portas deslizante em acrílico confeccionado em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Balcão com bancada para medicamentos, local para guarda e fixação de prancha, portas deslizantes em acrílico, local para armazenamento de bateria e bancada para medicamento, confeccionada em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Armário para acondicionamento de 02 cilindros de oxigênio 16 litros, confeccionada em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; 01 banco para assistente com poltrona anatômica fixa com cintos de segurança; 01 banco baú em fibra de vidro para 02 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em couvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costas individuais, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Maca retrátil com comprimento mínimo de 1.970 mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de 04 rodízios giratórios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios. Com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixar à maca, sendo um deles com sistema de 04 pontos para fixação das ombros e tórax do paciente, equipado com			



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



ITEM 1. Descrição: Veículo ambulância tipo furgão ou Pick-up, para simples remoção. Especificação: TIPO A: Veículo ambulância tipo furgão ou Pick-up, para simples remoção com potência mínima 95cv, três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância, cilindrada mínima 1.300cc, cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura, tanque de combustível mínimo 53 litros, roda aro 15" original de fábrica, direção elétrica, ar condicionado, computador de bordo, espelhos retrovisores externo elétrico com sistema tilt-down, para-choque na cor do veículo, trava elétrica das portas, vidro elétrico nas portas, controle de tração e estabilidade, sensor de monitoramento de pressão dos pneus, sendo todos os itens originais de fábrica, Comprimento externo mínimo do veículo transformado 4.800 mm devidamente comprovado pelo CCT (Certificado de Capacitação Técnica). Interior da transformação ambulância confeccionado em fibra de vidro sem emendas e sem acabamento em silicone entre o teto, laterais, armário, banco baú e piso, sendo necessário para total higienização e não proliferação de fungos, bactérias e vírus, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Divisória entre cabine do motorista e passageiro permanecendo original de fábrica; Piso antiderrapante em fibra de vidro sem emendas para total higienização, contendo no mínimo 2.100 mm com trilho em fibra para entrada e saída da maca; Revestimento do interno da ambulância nas laterais, teto e piso em fibra de vidro sem emendas para total higienização; Todo o interior da ambulância desde piso, armário com cantos arredondados para segurança do paciente e acompanhantes; Junto à proposta/habilitação Laudo da PINTURA ou proteção do PISO, PAREDES INTERNAS, DIVISÓRIA, E ARMÁRIO comprovando que os mesmos são utilizados matérias antimicrobiano, tornando a superfície bacteriostática; Junto à proposta/habilitação ensaio de flamabilidade de acordo com "Resolução CONTRAN N 498/14 - Dispõe sobre requisitos aplicáveis no revestimento interno do veículo ambulância que está sendo ofertado" em nome da empresa transformadora; SISTEMA ELÉTRICO: Iluminação interna em LED 12V; 02 Tomadas 12v; MACA: Maca retrátil com comprimento mínimo de 1.970 mm, cabeceira voltada para

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Veículo ambulância tipo furgão ou Pick-up, para simples remoção	5,000	Unidade	314.285,56	1.571.427,80

Especificação: TIPO A: Veículo ambulância tipo furgão ou Pick-up, para simples remoção com potência mínima 95cv, três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância, cilindrada mínima 1.300cc, cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura, tanque de combustível mínimo 53 litros, roda aro 15" original de fábrica, direção elétrica, ar condicionado, computador de bordo, espelhos retrovisores externo elétrico com sistema tilt-down, para-choque na cor do veículo, trava elétrica das portas, vidro elétrico nas portas, controle de tração e estabilidade, sensor de monitoramento de pressão dos pneus, sendo todos os itens originais de fábrica, Comprimento externo mínimo do veículo transformado 4.800 mm devidamente comprovado pelo CCT (Certificado de Capacitação Técnica). Interior da transformação ambulância confeccionado em fibra de vidro sem emendas e sem acabamento em silicone entre o teto, laterais, armário, banco baú e piso, sendo necessário para total higienização e não proliferação de fungos, bactérias e vírus, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Divisória entre cabine do motorista e passageiro permanecendo original de fábrica; Piso antiderrapante em fibra de vidro sem emendas para total higienização, contendo no mínimo 2.100 mm com trilho em fibra para entrada e saída da maca; Revestimento do interno da ambulância nas laterais, teto e piso em fibra de vidro sem emendas para total higienização; Todo o interior da ambulância desde piso, armário com cantos arredondados para segurança do paciente e acompanhantes; Junto à proposta/habilitação Laudo da PINTURA ou proteção do PISO, PAREDES INTERNAS, DIVISÓRIA, E ARMÁRIO comprovando que os mesmos são utilizados matérias antimicrobiano, tornando a superfície bacteriostática; Junto à proposta/habilitação ensaio de flamabilidade de acordo com "Resolução CONTRAN N 498/14 - Dispõe sobre requisitos aplicáveis no revestimento interno do veículo ambulância que está sendo ofertado" em nome da empresa transformadora; SISTEMA ELÉTRICO: Iluminação interna em LED 12V; 02 Tomadas 12v; MACA: Maca retrátil com comprimento mínimo de 1.970 mm, cabeceira voltada para



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

217
Publica
COMISSÃO DE
FISCALIZAÇÃO

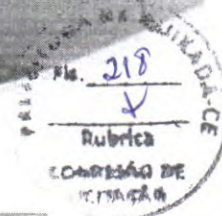
frete do veículo, com pes dobráveis, sistema escamoteável, provida de 04 rodízios giratórios conecionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios. Com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, sendo um deles com sistema de 04 pontas para fixação dos ombros e tórax do paciente, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e com garantia mínima de 24 meses. Com colchonete impermeável, lavável, sem zíper, com espuma interna de densidade 33 kgf/m³. Deverão ser apresentados: Autorização de funcionamento de empresa fabricante da maca e registro ou cadastramento na Anvisa; Laudo Técnico com ensaio de deformação da estrutura com carga distribuída mínima de 490 KG e capacidade de carga mínima de 290 KG conforme requisitos ABNT NBR 14.561/2000, DIN EN 1865/DEZEMBRO 1999, AMD STANDARD 004 e BS EN 1789:2007; Ensaio para avaliação de dispositivo de ancoragem da maca, com o objetivo de avaliar através de acompanhamento técnico, o desempenho, segurança e performance do sistema de ancoragem de macas, conforme requisito da norma NBR 14561/2000 feito por laboratório devidamente credenciado, referente a maca que será entregue; Veículo com capacidade mínima de lotação para 06 ocupantes juntamente com a maca retrátil; ARMÁRIO: Armário frontal interno localizado na região superior da transformação ambulância em fibra de vidro; BANCOS: 01 banco baú confeccionado em fibra de vidro na lateral para um acompanhante com cinto de segurança, estofamento em courvin de alta resistência, com acento e encosto das costas; 02 bancos tubulares na lateral para dois acompanhantes com cinto de segurança individual, estofamento em courvin de alta resistência, com acento e encosto das costas; Junto à proposta/habilitação ensaio de ancoragem do cinto de segurança dos bancos conforme portaria 190/09 e norma ABNT 14.561/2000, COTRAN nº 48/98 em nome da empresa transformadora referente ao veículo ofertado conforme Portaria 990/2022 Art. 12; OXIGENOTERAPIA: Suporte para fixação de 01 cilindro de oxigênio com capacidade de 03 litros; 01 Cilindro de oxigênio com capacidade de 03 litros; Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; Rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização; 01 suporte para soro e plasma; SINALIZADOR: Sinalizador frontal em barra linear com 03 lentes injetadas de policarbonato na cor vermelha, comprimento mínimo de 690 mm, largura mínima de 290 mm, mínimo de 05 blocos dianteiros, 05 blocos traseiros e 02 blocos laterais sendo que cada bloco contém 04 LEDs de no mínimo 3 Watts e lente defletora em cada LEDs; O módulo de controle deverá permitir a geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência com no mínimo de 13 efeitos luminosos de flash distintos; Sinalizador Acústico com amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc, 03 (três) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 128 dB @ 13,8 Vcc com um único autofalante; VENTILADOR/EXAUSTOR: 01 eletro ventilador de alta rotação no teto da ambulância com proteção em cúpula de fibra; 01 eletro exaustor de alta rotação no teto da ambulância com proteção em cúpula de fibra; DEMAIS ITENS: Pintura interna à base de poliuretano (PU), bicomponente, pré-dosadas com ótima resistência proporcionando ao ambiente interno total higienização e lavagem com água; Pintura externa na cor do veículo; Mínimo de uma janela lateral com vidro corrediço, comprimento mínimo 1.450 mm e altura mínimo de 580 mm, fixada com cola PU sem borracha para melhor vedação e com abertura para saída de água; Tampa traseira inteira com abertura na vertical a fim de facilitar a entrada e saída do paciente em local com trânsito intenso com 01 vidro traseiro, 02 amortecedores a gás, 01 aerofólio, 01 break light, fechadura, trincos, chave e 02 dobradiças em aço na porta traseira; Serigrafia na ambulância com vinil adesivo modelo composto por cruzes e a palavra Ambulância capô, vidros laterais e traseiro; Apresentar junto à proposta/habilitação comprovante de capacitação Técnica (CCT) conforme portaria 142 de 26/2019 INMETRO, caso esteja vencido apresentar junto o comprovante de sistema de gestão de qualidade conforme "Portaria 190/2009" em nome da empresa transformadora, e certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT) "Resolução 291/2008", "Portaria 160/2017" referente à marca e modelo do veículo ofertado, Juntamente com o projeto básico da adaptação com layout devidamente assinado, com firma reconhecida ou assinatura digital pelo responsável técnico do projeto, conforme portaria DENATRAN 190/2009, portaria 990/2022 e portaria 142/2019, correspondendo ao veículo ofertado na proposta comercial. Entrega será feita somente por plataforma auto guincho. Itens que deverão ser inclusos: -Ar compartimento do paciente. -Alarme de ré. -Bolsa com prancha polietileno

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V UNIT (R\$)	V TOTAL (R\$)
2	Veículo ambulância tipo B	5,000	Unidade	357.400,00	1.787.000,00

Especificação: TIPO B: Ambulância furgão superior de 10,5m³ interno, Potência mínima 129cv, Direção Eletro-hidráulica, Ar condicionado Dianteiro original de fábrica, vidro elétrico original de fábrica, retrovisor elétrico original de fábrica, cilindrada superior a 2.250, Rodas Aço 6,5, Pneus 225/65 R16, Tanque de combustível mínimo de 85L, carga útil mínimo 1.450, Medidas externas: comprimento superior a 5.540, altura superior a 2.490, medidas internas salão ambulância comprimento superior a 3.100, altura superior a 1.890; prazo de garantia do veículo conforme manual de revisões. Instalação do isolamento térmico-acústico com ação retardante quanto a propagação de chamas (CONTRAN 498/14); A distribuição interno no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos: Deve dimensionar o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos baú e maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem. Interior da transformação ambulância confeccionado em fibra de vidro sem emendas e sem acabamento em silicone entre o teto, laterais, armários, bancada, banco baú e piso, sendo necessário para total higienização e não proliferação de fungos, bactérias e vírus, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Junto à proposta/habilitação laudo da PINTURA ou proteção do



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

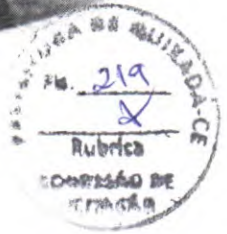


ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
	PISO, PAREDES INTERNAS, DIVISÓRIA, E ARMÁRIO comprovando que os mesmos são utilizados, matérias antimicrobiano, tornando a superfície bacteriostática; Junto à proposta/habilitação Ensaio de flamaabilidade de acordo com "Resolução CONTRAN N 498/14 - Dispõe sobre requisitos aplicáveis no revestimento interno do veículo ambulância que está sendo ofertado" em nome da empresa transformadora; Piso antiderrapante em fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; O projeto dos móveis (lado esquerdo) deverá ser em peça única sem emendas para fácil higienização, com pintura antimicrobiana, todos os cantos arredondados, devendo contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço. As portas dos armários deverão ser corrediças em policarbonato bipartidas, com aros inteiriços de alumínio e canaletas internas. Armário superior com portas deslizante em acrílico confeccionado em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Balcão com bancada para medicamentos, local para guarda e fixação de prancha, portas deslizantes em acrílico, local para armazenamento de bateria e bancada para medicamento, confeccionada em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Armário para acondicionamento de 02 cilindros de oxigênio 16 litros, confeccionada em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; 01 banco para assistente com poltrona anatômica fixa com cintos de segurança; 01 banco baú em fibra de vidro para 02 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costas individuais, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Maca retrátil com comprimento mínimo de 1.970 mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de 04 rodízios giratórios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios. Com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, sendo um deles com sistema de 04 pontas para fixação dos ombros e tórax do paciente, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e com garantia mínima de 24 meses. Com colchonete impermeável, lavável, sem zíper, com espuma interna de densidade 33 kgf/m³. Deverão ser apresentados: Autorização de funcionamento de empresa fabricante da maca e registro ou cadastramento na Anvisa; Laudo Técnico com ensaio de deformação da estrutura com carga distribuída mínima de 490 KG e capacidade de carga mínima de 290 KG conforme requisitos ABNT NBR 14.561/2000, DIN EN 1865/DEZEMBRO 1999, AMD STANDARD 004 e BS EN 1789:2007; Ensaio para avaliação de dispositivo de ancoragem da maca, com o objetivo de avaliar através de acompanhamento técnico, o desempenho, segurança e performance do sistema de ancoragem de macas, conforme requisito da norma NBR 14561/2000 feito por laboratório devidamente credenciado, referente a maca que será entregue; Iluminação interna com 03 luminárias alógenas no teto e 03 Luminárias no teto em Leds; 01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira; 04 Tomadas internas 2P+T 110vca; 02 Tomada Interna 12 Vcc; Caixa de disjuntores instalado no armário de fácil acesso; Bateria auxiliar de 100 Ah; Painel de controle central com chaves disjuntores térmica; Chave geral para desligar sistema elétrico do furgão; Conversor de 12 v para 110vca de voltagem para 1200 Watts; Reles com fusível; Sinalizador frontal em barra linear com mínimo de 05 lentes injetadas em policarbonato na cor vermelha, comprimento mínimo de 1.260 mm, largura mínima de 290 mm, mínimo de 10 blocos dianteiros, 10 blocos traseiros e 02 blocos laterais sendo que cada bloco contém 04 LEDs de no mínimo 3 Watts e lente defletora em cada LEDs; O modulo de controle deverá permitir a geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência, função de funcionamento apenas dos LEDs frontais e um lateral ou traseiros e um lateral e função de aumento gradual de intensidade dos LEDs, com no mínimo de 15 efeitos luminosos de flash distintos; Sinalizador Acústico com amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc, 03 (três) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 128 dB @ 13,8 Vcc com um único autofalante; Luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira; Sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros; Instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador. Instalação de 01 ventilador e 01 exaustor com cúpula de proteção em PRFV; Vidros fixos com película jateada nas duas portas traseiras; Vidro de correr e com película jateada na porta lateral; Vidro de correr junto à divisória entre a cabine do motorista e a do paciente; Instalação de 01 suporte para Soro fixado no balaústre; balaústre fixado no teto; acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes); Reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; Acompanhado junto a proposta/habilitação Comprovante de Capacitação Técnica (CCT) conforme portaria 142 de 26/2019 INMETRO, ou certificado de conformidade de Sistema de Gestão de Qualidade, conforme "Portaria 190/2009". E Certidão de adequação a legislação do trânsito (CAT) Portaria DENATRAN 190/2009, correspondendo ao veículo ofertado na proposta comercial; A Entrega será feita somente por plataforma auto guincho. Itens que deverão ser incluídos: -Ar compartimento do paciente. -Abertura cabine/salão. -Bolsa com prancha polietileno. -Sensor de ré com câmera e sinal.				

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 3.358.427,80 (três milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão pelo parcelamento do objeto nesta licitação para aquisição de veículos tipo ambulância Tipo A e Tipo B fundamenta-se em diferentes aspectos técnicos, econômicos e legais conforme orienta a Lei nº 14.133/2021.

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:**

A análise determinou que os veículos Tipo A e Tipo B são tecnicamente divisíveis, sendo possível adquirir ambos os tipos de ambulância separadamente sem comprometer a funcionalidade ou os resultados pretendidos pela Administração.

- **Viabilidade Técnica e Econômica:**

A divisão do objeto é tecnicamente e economicamente viável, assegurando que a qualidade e a eficácia dos resultados serão mantidas. O parcelamento não compromete as especificações técnicas ou a eficácia do atendimento às necessidades do município.

- **Economia de Escala:**

O parcelamento foi projetado de forma a evitar a perda de economia de escala. As aquisições foram divididas em lotes que permitem a otimização dos custos sem que haja aumento proporcional que supere os benefícios da divisão.

- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:**

O parcelamento contribui para uma maior competitividade, permitindo o envolvimento de um número maior de fornecedores, inclusive aqueles de menor porte, que não teriam capacidade para entregar a totalidade do objeto pretendido.

- **Decisão pelo Parcelamento:**

A decisão pelo parcelamento está justificada à medida que a divisão favorece o alcance dos objetivos da licitação sem acarretar prejuízos financeiros ou de qualidade. Não foi identificada nenhuma restrição técnica ou econômica que desaconselhe o parcelamento.

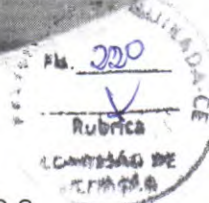
- **Análise do Mercado:**

Uma análise detalhada do mercado para veículos automotores e ambulâncias suporta a decisão de parcelamento, mostrando que essa estratégia está alinhada com as melhores práticas do setor, permitindo melhor aproveitamento das ofertas de mercado.

- **Consideração de Lotes:**



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



A aquisição foi estrategicamente dividida em lotes para otimizar a competição e facilitar a participação dos fornecedores, considerando as peculiaridades do mercado local e nacional para tais equipamentos.

- **Transparência e Conformidade:**

Todo o processo foi documentado de maneira detalhada, garantindo transparência e conformidade com as normativas vigentes, facilitando a compreensão e a fiscalização posterior.

Portanto, o parcelamento na aquisição das ambulâncias Tipo A e Tipo B está sustentado por uma análise robusta, que valida sua viabilidade técnico-econômica e potencial para proporcionar benefícios à Administração Pública e à população atendida.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente processo de aquisição de veículos ambulância Tipo A e Tipo B está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Quixadá para o exercício financeiro de 2025. O planejamento da administração pública local, elaborado conforme as diretrizes orçamentárias e plano plurianual, prevê a melhoria dos serviços de saúde e a ampliação da capacidade de atendimento de emergências médicas, considerando a crescente demanda por tais serviços no município.

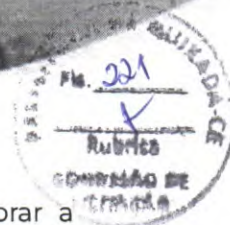
- As ambulâncias são expressamente contempladas no Plano de Contratações Anual, reforçando o compromisso da administração municipal com a saúde pública e a eficiência na resposta a emergências.
- O planejamento estratégico da entidade destaca a necessidade de modernizar e expandir a frota de veículos de emergência, de modo a garantir o atendimento eficaz e seguro à população de Quixadá.
- O alinhamento com o Plano de Contratações Anual assegura, ainda, que os recursos financeiros para esta aquisição estão devidamente alocados e priorizados, conforme as leis orçamentárias vigentes, promovendo uma gestão responsável e transparente dos recursos públicos.
- A contratação faz parte de um esforço maior para atingir os objetivos estabelecidos pela Prefeitura de Quixadá em seu planejamento, garantindo assim a melhoria contínua dos serviços prestados à comunidade e contribuindo para o desenvolvimento sustentável local.

10. Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com a aquisição dos veículos ambulância Tipo A e Tipo B para o município de Quixadá, Ceará, são os seguintes:



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



- **Melhoria na Assistência Médica de Emergência:** A aquisição visa aprimorar a capacidade de resposta em situações de emergência, garantindo transporte adequado e seguro para pacientes que necessitam de remoção ou atendimento urgente.
- **Aumento na Capacidade de Atendimento:** Com novos veículos ambulância, espera-se que a capacidade de atendimento em casos de emergência médica seja significativamente aumentada, permitindo uma resposta mais rápida e eficiente.
- **Redução do Tempo de Resposta:** As novas ambulâncias deverão contribuir para a diminuição do tempo entre o chamado de emergência e a chegada ao local do incidente, melhorando assim as chances de um desfecho positivo para os pacientes.
- **Efetividade e Eficiência Operacional:** Ambiciona-se proporcionar à equipe médica condições adequadas e seguras para a execução de seus trabalhos, com veículos equipados conforme as normas técnicas vigentes.
- **Conformidade com Normas de Saúde:** Garantir que todas as ambulâncias atendam rigorosamente às regulamentações sanitárias e de segurança, como estabelecido pelas normas ABNT e outras regulamentações pertinentes.
- **Impacto Positivo na Saúde Pública:** Espera-se que a introdução dessas novas ambulâncias resulte em um efeito positivo geral na saúde pública local, aumentando a qualidade e a eficácia dos serviços de saúde emergenciais prestados à comunidade.
- **Desenvolvimento Sustentável:** Promover práticas sustentáveis por meio da escolha de veículos e tecnologias que reduzam o impacto ambiental, alinhando-se com políticas de desenvolvimento sustentável.

Esses resultados pretendidos estão alinhados com os princípios da economicidade, da eficiência e do interesse público, que são pilares fundamentais da Lei nº 14.133/2021, ao assegurar que os recursos públicos sejam empregados de maneira a maximizar os benefícios para a comunidade.

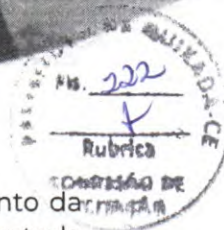
11. Providências a serem adotadas

Para a efetiva implementação da contratação de veículos ambulância Tipo A e Tipo B, as seguintes providências deverão ser adotadas pela Prefeitura Municipal de Quixadá:

- **1. Capacitação de Equipes:** Treinamento dos motoristas e socorristas em relação ao uso dos equipamentos das novas ambulâncias e das práticas de condução sustentável.
- **2. Manutenção Preventiva:** Estabelecimento de um cronograma regular de manutenção preventiva para assegurar o bom funcionamento e a durabilidade dos veículos e seus componentes.
- **3. Adequação Infraestrutural:** Verificação e, se necessário, melhoria das instalações dos postos de saúde e hospitais para recepção e acomodação adequada das novas ambulâncias.



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



- 4. Programa de Gerenciamento: Criação de um programa de gerenciamento da frota, que inclui monitoramento contínuo do desempenho dos veículos, controle de combustíveis e registro de manutenção.
- 5. Documentação Regulatória: Garantia de que todos os documentos e certificações necessários, incluindo os registros na Anvisa e laudos técnicos, estejam finalizados e aprovados antes do uso das ambulâncias.
- 6. Engajamento Comunitário: Campanhas informativas para a comunidade sobre a chegada das novas ambulâncias e seus benefícios para os serviços de emergência locais.
- 7. Monitoramento de Impactos Ambientais: Implementação de práticas para monitorar e reduzir o impacto ambiental, conforme planejado.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

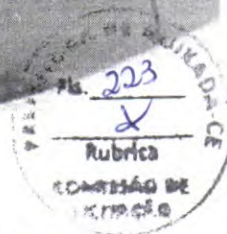
A adoção do sistema de registro de preços para a aquisição dos veículos tipo ambulância Tipo A e Tipo B para o município de Quixadá é justificada pelos seguintes motivos:

- Flexibilidade e Economia: O registro de preços permite uma maior flexibilidade na contratação, possibilitando a aquisição conforme a necessidade real da administração, sem a obrigação de aquisição imediata de todo o quantitativo registrado. Isso otimiza o uso dos recursos públicos e evita o acúmulo de estoque desnecessário, conforme orienta o Art. 82 da Lei 14.133/2021.
- Conformidade com as Demandas do Município: A modalidade é adequada para municípios como Quixadá, onde as demandas podem variar. Assim, o registro de preços possibilita o atendimento de demandas sazonais ou emergenciais de forma ágil, garantindo que os serviços de saúde estejam sempre atendidos.
- Possibilidade de Adesão por Outros Órgãos: O sistema possibilita a adesão por outros órgãos da administração pública que tenham necessidades similares, promovendo a gestão integrada e colaborativa, além de potencializar a economia de escala.
- Atualização e Monitoramento Constante: O registro de preços permite atualizações periódicas e adequações dos valores registrados, conforme as flutuações de mercado, garantindo sempre a contratação de acordo com práticas econômicas vantajosas, conforme prescrito no Art. 86 da Lei 14.133/2021.
- Redução de Custos Administrativos: Com o registro de preços, há uma redução de custos associados a processos licitatórios repetitivos, uma vez que uma única licitação pode atender a múltiplas demandas ao longo do tempo de vigência da ata.
- Incentivo a Competitividade: O critério de menor preço ou maior desconto, conforme o Art. 83 da Lei 14.133/2021, promove um ambiente de justa competitividade entre os fornecedores, resultando em benefícios econômicos para a administração pública.

Dessa forma, o registro de preços se apresenta como a modalidade mais eficiente e



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



eficaz para a aquisição dos veículos, alinhando-se aos princípios de economicidade e planejamento estabelecidos pela administração pública.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

No âmbito da contratação para aquisição de veículos tipo ambulância para o Município de Quixadá, Ceará, a participação de empresas na forma de consórcio será vedada. Essa decisão fundamenta-se na necessidade de garantir maior controle e eficácia no processo licitatório, assegurando que o fornecimento seja realizado por empresas que possuam plena capacidade técnica e econômica de forma individual. A vedação à formação de consórcios se justifica pelas seguintes razões:

- 1. Responsabilidade e Risco: Ao impedir a participação em consórcios, a Administração Pública busca assegurar que a responsabilidade pela execução do contrato recaia sobre uma entidade única e identificável, evitando diluições de responsabilidades que podem ocorrer em consórcios.
- 2. Simplicidade e Eficiência: A contratação direta com empresas individuais simplifica o processo de avaliação de capacidade técnica e financeira, tornando o procedimento mais ágil e eficiente, em conformidade com os princípios de eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.
- 3. Adequação ao Objeto: Considerando a especificidade técnica dos veículos a serem adquiridos, tornou-se preferencial que cada empresa participante do certame possua comprovada experiência e aptidão específica no fornecimento de ambulâncias, o que se verifica mais eficazmente em contratações com empresas individuais.

Dessa forma, é considerado que a vedação a consórcios promove um ambiente de competição mais justo e adequado para o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Quixadá, garantindo-se que apenas empresas aptas e especializadas participem do certame, em atendimento aos objetivos legais estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

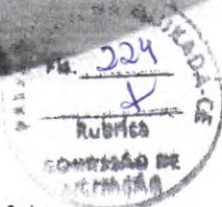
14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A aquisição dos veículos ambulância Tipo A e Tipo B para o município de Quixadá/CE levará em consideração os possíveis impactos ambientais associados ao uso desses veículos, conforme estipulado pela Lei 14.133/2021. A análise dos impactos ambientais incluirá as seguintes considerações:

- Emissões de Poluentes: O uso dos veículos contribuirá para a emissão de gases poluentes devido à combustão de combustíveis fósseis. Este impacto é considerado um dos mais significativos associados ao uso de veículos automotores.
- Consumo de Recursos Naturais: O uso de combustíveis fósseis não renováveis



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



constitui um impacto ambiental relevante, dada a sua exploração e efeitos associados.

- Descarte de Resíduos: Componentes e fluidos dos veículos, como óleos, pneus, e baterias, podem gerar resíduos que necessitam de descarte adequado para evitar a contaminação ambiental.
- Perturbação Sonora: O uso dos sinalizadores acústicos das ambulâncias contribui para a poluição sonora, que pode afetar o bem-estar da população.

Para mitigar esses impactos, as seguintes medidas serão implementadas:

- Aquisição de Veículos com Tecnologia de Motorização Eficiente: Optar por modelos que atendam às normas vigentes de emissão, contribuindo para a redução de gases poluentes.
- Programas de Manutenção Regular: Serão instituídos programas de manutenção periódica para garantir o bom funcionamento dos veículos e a conformidade com padrões ambientais.
- Educação e Treinamento para Condução Sustentável: Motoristas receberão orientação para adotar práticas de condução que reduzam o consumo de combustível e, conseqüentemente, as emissões.
- Gestão Adequada de Resíduos Automotivos: Implementação de processos para o descarte correto de fluidos, peças e componentes, conforme normas ambientais.
- Estudo de Implementação de Tecnologias Alternativas: Verificação da viabilidade de uso de tecnologias de energia alternativa ou híbrida para futuras aquisições, visando reduzir o impacto ambiental.

Estas medidas mitigadoras estão alinhadas com os princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental conforme dispostos na Lei 14.133/2021, buscando minimizar os impactos adversos ao meio ambiente resultantes das atividades de transporte emergencial prestadas pelo município.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

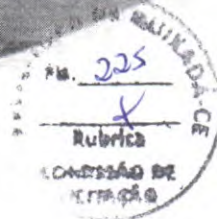
Após uma análise detalhada e fundamentada conforme as disposições da Lei 14.133/2021, conclui-se que a contratação para a aquisição de veículos ambulância Tipo A e Tipo B para o município de Quixadá é tanto viável quanto razoável, atendendo aos interesses públicos primordiais.

1. Alinhamento com os princípios legais: A contratação está em plena conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, conforme estabelecido nos artigos 5º e 11 da Lei 14.133/2021. Estes princípios garantem que a aquisição é conduzida de modo a otimizar recursos e maximizar o benefício público.

2. Necessidade comprovada: A necessidade da compra está claramente embasada na necessidade urgente de melhorar a capacidade de resposta dos serviços de emergência médica no município, garantindo assim maior segurança e qualidade no



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



atendimento à saúde pública local.

3. Realização de levantamento de mercado: Com base no artigo 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa de valores é compatível com os preços de mercado, assegurando transparência e justificando o preço proposto. Houve ampla pesquisa de mercado para garantir a adequada relação custo-benefício.

4. Impacto positivo antecipado: O impacto esperado na saúde pública, em termos de salvamento de vidas e redução do tempo de resposta em emergências, evidencia a importância estratégica da contratação.

5. Sustentabilidade e medidas ambientais: Alinhado com o artigo 26 da Lei, medidas sustentáveis estão sendo consideradas para minimizar os impactos ambientais, integrando tecnologias mais limpas e metas de eficiência no uso de recursos.

Em face dos elementos analisados e dos objetivos descritos, a contratação mostra-se não apenas viável, mas essencial para a melhoria do serviço de saúde pública no município de Quixadá. A evidência substancial de alinhamento com disposições legais reafirma a razoabilidade e necessidade desta aquisição.

Quixadá / CE, 10 de fevereiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Rosana Macário Menezes Saldanha

Rosana Macário Menezes Saldanha

PRESIDENTE

Lorena Barbosa de Oliveira

Lorena Barbosa de Oliveira

MEMBRO

Amanda Cristina Sousa de Oliveira

Amanda Cristina Sousa de Oliveira

MEMBRO